

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IFSP - CAMPUS AVANÇADO ILHA SOLTEIRA: ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

STUDENT ASSISTANCE POLICY AT IFSP - ADVANCED CAMPUS ILHA SOLTEIRA: ACCESS, PERMANENCE AND SUCCESS IN MIDDLE LEVEL TECHNICAL PROFESSIONAL EDUCATION

¹Carla Rubia Marques.
²Sandra Lúcia Ferreira.

¹IFSP - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. E-mail: marques.rubia06@gmail.com.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5012-1367>

²UNICID - Universidade Cidade de São Paulo. E-mail: 07sandraferreira@gmail.com.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6891-1332>

Artigo submetido em 06/12/2021, aceito em 18/05/2023 e publicado em 21/09/2023.

Resumo: O presente artigo, inserido em um estudo que compõe uma pesquisa mais ampla, desenvolvida no Programa de Pós Graduação Profissional Formação de Gestores Educacionais, da Universidade de São Paulo, apresenta a Política de Assistência Estudantil (Pae) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - *Campus* Avançado Ilha Solteira (IFSP-IST). No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, a Pae é uma política educacional, que se desdobra em três programas: 1) Programa de Auxílio Permanência; 2) Programa de Apoio ao Estudante Proeja e 3) Programa de Ações Universais. Tais programas, pautados nas diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), visam desenvolver ações de assistência estudantil para permanência e êxito de estudantes da Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Enquanto *campus* avançado, o IFSP-IST atende, prioritariamente, cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) e de Formação Inicial e Continuada (Fic). Em relação à Pae, no IFSP-IST são executados apenas os Programas de Auxílio Permanência e de Ações Universais e tal política é de responsabilidade da Comissão de Análise de Assistência Estudantil (CAAE). Este estudo, ao analisar a Política de Assistência Estudantil do/no IFSP-IST, por meio de pesquisa documental e análise quantiquantitativa de dados do questionário de avaliação da Pae respondidos pelos discentes deste *campus*, verificou que na instituição há algumas lacunas relacionadas à Pae, tais como a ampliação da compreensão da Pae como política educacional, conhecimento do quadro de servidores do IFSP-IST e dos executores da Pae na instituição, além da aproximação da CAAE com os estudantes. Por outro lado, percebeu-se que os auxílios estudantis contribuem para maior permanência dos estudantes no *campus* em questão. Sendo assim, compreende-se que o IFSP-IST carece de um trabalho que aprimore as ações da Pae no *campus* e aproxime a CAAE dos estudantes, para ampliação das percepções destes sobre a Pae e suas contribuições para a permanência estudantil.

Palavras-chave: política de assistência estudantil; acesso; permanência; êxito; educação profissional técnica de nível médio.

Abstract: The present article, inserted in a study that makes up a broader research, developed in the Professional Post-Graduation Program Formation of Educational Managers, of the University of São Paulo, presents the Policy of Student Assistance (Pae) of the Federal Institute of Education, Science and São Paulo Technology - Ilha Solteira Advanced Campus (IFSP-IST). At the Federal Institute of Education, Science and Technology of São Paulo, Pae is an educational policy that unfolds into three programs: 1) Permanence Assistance Program; 2) Proeja Student Support Program and 3) Universal Actions Program. Such programs, based on the guidelines of the National Student Assistance Program (Pnaes), aim to develop student assistance actions for the permanence and success of students of Vocational and Technological Education (EPT). As an advanced campus, the IFSP-IST serves, as a priority, courses in Vocational Technical Education at the Middle Level (EPTNM) and Initial and Continuing Training (Fic). Regarding PAE, at IFSP-IST only Permanence Assistance Programs and Universal Action Programs are carried out and such policy is the responsibility of the Student Assistance Analysis Commission (CAAE). This study, when analyzing the Student Assistance Policy of/at IFSP-IST, through documentary research and quantitative and qualitative analysis of data from the Pae evaluation questionnaire answered by students on this campus, found that the institution has some gaps related to Pae, such as expanding the understanding of Pae as an educational policy, knowledge of the staff of the IFSP-IST and the executors of Pae in the institution, in addition to bringing CAAE closer to students. On the other hand, it was noticed that student aid contributes to the greater permanence of students on the campus in question. Therefore, it is understood that the IFSP-IST lacks work that improves Pae's actions on campus and brings CAAE closer to students, to expand their perceptions about Pae and its contributions to student permanence.

Keywords: student assistance policy; access; permanence; success; mid-level technical professional education.

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 traz a educação como o primeiro dos direitos sociais do cidadão brasileiro e tem como um de seus princípios a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (BRASIL, 1988). Assim, ações de assistência aos estudantes estão diretamente ligadas à efetivação do direito à educação.

Na década de 1980, foi criado o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (Fonaprace), que passou a tecer maiores discussões sobre ações de assistência estudantil como política de permanência dos estudantes das universidades públicas federais. Antes da organização do Fonaprace, as ações de assistência estudantil eram realizadas de uma maneira em cada instituição, mantendo-se, normalmente, as ações de moradias estudantis, restaurantes universitários e bolsas de estudos insuficientes. Com a articulação do Fonaprace, a assistência estudantil passou a ser vista como estratégia de redução das desigualdades sociais, possibilitando aos estudantes da educação superior um meio de permanência, para conclusão de seu processo formativo (Fonaprace, 2012).

Em 2007, foi instituído o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) e, àquela época, previa que as ações de assistência estudantil seriam desenvolvidas nas áreas de: moradia estudantil; alimentação; transporte; assistência à saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creche e apoio pedagógico, contemplando somente os estudantes matriculados em cursos de graduação presencial das Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes), selecionados, prioritariamente, por critérios socioeconômicos (BRASIL, 2007).

No ano de 2010, o Pnaes tornou-se política de Estado, por meio do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Neste decreto, foi incluído o acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, como mais uma área de desenvolvimento de ações de assistência estudantil e mantidas as demais áreas trazidas em 2007 (BRASIL, 2010). No novo documento, além dos estudantes das Ifes, foi definido que também os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), considerando suas especificidades, desenvolveriam ações de assistência estudantil. Quanto ao público-alvo de atendimento do Pnaes, o Decreto nº 7.234/2010, trouxe que, prioritariamente, sejam atendidos os estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas Ifes e IFs (BRASIL, 2010).

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) tem como missão institucional “ofertar educação profissional, científica e tecnológica orientada por uma práxis educativa que efetive a formação integral e contribua para a inclusão social, o desenvolvimento regional, a produção e a socialização do conhecimento” (IFSP, 2019, p. 144). Com isso, a instituição executa desde 2011, ações de assistência ao seu estudante, pautada nas diretrizes do Pnaes, para que seu discente possa permanecer e obter êxito na sua formação.

A Política de Assistência Estudantil (Pae) executada no IFSP é uma política educacional que tem por objetivos realizar ações que democratizam as condições de permanência dos estudantes na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), minimizando os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e êxito, contribuindo para a melhora do desempenho acadêmico do estudante do IFSP, atuando de forma preventiva nas situações de retenção e evasão e colaborando para a formação integral de seus estudantes na perspectiva de cidadania. A Pae se divide em três programas: 1) Programa de Auxílio Permanência; 2) Programa de Apoio ao Estudante Proeja e 3) Programa de Ações Universais, que juntos atendem os estudantes nas dez áreas propostas pelo Pnaes (IFSP, 2015a).

Atualmente, o IFSP conta com 37 *campi* em funcionamento, distribuídos por todo o território paulista. No noroeste do estado de São Paulo e na divisa com o Mato Grosso do Sul, localiza-se o *Campus* Avançado Ilha Solteira (IFSP-IST). O IFSP-IST é uma instituição jovem, autorizada a funcionar no ano de 2015, mas com início das atividades de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) no ano de 2016. A partir do segundo semestre de 2017, sob orientações das normativas do IFSP, do Pnaes e de outras legislações que versam sobre o direito à educação, tais como a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em vigência, o IFSP-IST executou pela primeira vez suas ações da Política de Assistência Estudantil.

Anualmente, sob coordenação da Pró-Reitoria de Ensino (PRE), o IFSP realiza junto aos estudantes uma avaliação da Política de Assistência Estudantil. Tal avaliação é feita por meio de um questionário *online* (Quest-Pae/IFSP), com questões que tratam principalmente do Programa de Auxílio Permanência. O Quest-Pae/IFSP não solicita quaisquer informações de identificação do estudante, apenas a indicação de qual *campus* pertence. Com isso, surgiu o questionamento sobre como os estudantes do IFSP-IST avaliam a Política de Assistência Estudantil e de que forma suas respostas indicam caminhos para aprimoramento nas ações da Pae no referido *campus*.

A partir do questionamento inicial, foi percebido que para buscar as respostas, é necessário compreendermos a Educação como um direito social do cidadão, vislumbrando o direito à Educação Profissional e Tecnológica ofertada pelo IFSP e a aproximação desta

modalidade de educação com as ações de assistência estudantil enquanto política educacional de permanência e êxito no ambiente escolar. Também foi preciso observar a Política de Assistência Estudantil executada no IFSP. A partir de análise documental de textos como a Constituição Federal, Leis e Decretos oficiais, das contribuições de autores que tratam do direito à educação, tais como, Vieira (2007), Teixeira (2008), Saveli (2010) e Saviani (2013) e que tratam da temática Assistência Estudantil, a exemplo de Daros (2013; 2016), Viana (2016), Paula (2019) e Norberto (2020) e da análise dos dados do Quest-Pae/IFSP respondidos pelos estudantes do IFSP-IST, apresentamos o contexto da pesquisa e as informações coletadas, a fim de observar o que as respostas apontam como ações necessárias para aprimoramento da Política de Assistência Estudantil no IFSP-IST, enquanto política de garantia do direito à educação. Ressalta-se que este artigo está inserido em um estudo que compõe uma pesquisa mais ampla, desenvolvida no Programa de Pós Graduação Profissional Formação de Gestores Educacionais, da Universidade de São Paulo (Unicid).

2 DIREITO À EDUCAÇÃO E A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA COMO MODALIDADE

Historicamente, o direito à educação do cidadão brasileiro, foi garantido de acordo com a promulgação ou outorga das Constituições Federais. Vieira (2007) e Teixeira (2008) sinalizam que o espaço dedicado ao direito à educação do brasileiro foi sendo ampliado conforme a importância que o Estado dava para a instrução de seu povo. Em 1988, com o avanço do processo de redemocratização do Brasil, foi promulgada a Constituição Federal (CF) ainda vigente.

Saveli (2010, p.138) traz que a CF de 1988 “apresenta, de modo intenso em seu texto os direitos sociais e coletivos, e o propósito de transformar cada indivíduo em cidadão”. No que se trata do direito à educação, o texto constitucional de 1988 é o mais extenso de todas as Cartas Magnas. Teixeira (2008) coloca a atual CF como a mais pródiga de todas nossas Constituições, no que diz respeito ao reconhecimento de direitos fundamentais do cidadão e as garantias para seu exercício, incluindo aqui o direito social à educação. Para Saviani (2013), além de se constituir como um direito social, a educação configura-se como condição necessária, ainda que não seja suficiente, para o exercício dos demais direitos, sejam eles civis, políticos, sociais, econômicos ou de qualquer outra natureza.

O artigo 205 da CF traz que, como direito de todos e dever do Estado e da família, a educação será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, a fim de desenvolver plenamente o indivíduo, prepará-lo para o exercício da cidadania e qualificá-lo para o trabalho (BRASIL, 1988).

Uma educação de qualidade, que é direito de toda criança, de todo ser humano, e dever do Estado, deve ser prioridade de todos os governos, como um instrumento na luta a favor da redução das desigualdades e das discriminações sociais. Dessa forma, a educação constitui-se como um direito não apenas social, mas um direito humano, porque representa uma contribuição essencial, para assegurar, dentre outras, uma vida digna a todas crianças (SAVELI, 2010, p. 138).

Ainda sobre o direito à educação, na Constituição Federal de 1988 esta é tratada nos seus diferentes níveis e modalidades; é garantida como direito público subjetivo; expressa o princípio da igualdade de condições para o acesso, a permanência na escola e a aprendizagem ao longo da vida; a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; expressa sobre a gratuidade do ensino público, seu princípio de gestão democrática e a valorização dos profissionais da educação, entre outros (BRASIL, 1988).

Com relação ao Estado, é dever deste garantir o direito à educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade, inclusive para aqueles que não tiveram acesso na idade própria; a progressiva universalização do ensino médio gratuito; atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências; oferecer educação infantil nas creches e pré-escolas às crianças até cinco anos de idade; possibilitar o acesso aos níveis mais elevados de ensino, pesquisa e da criação artística; oferta de ensino noturno regular e atendimento aos educandos da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (BRASIL, 1988).

A CF estabelece, dentro da seção destinada à educação, o Plano Nacional de Educação, de duração decenal, para definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação que buscam a erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho; promoção humanística, científica e tecnológica do país e o estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, como proporção do Produto Interno Bruto (BRASIL, 1988).

Acerca da Educação Superior, o texto constitucional de 1988 define que as universidades possuem autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, além de obedecerem ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (BRASIL, 1988).

Ainda que a educação seja posta como direito social e subjetivo do cidadão brasileiro, Paula (2019) aponta que algumas configurações do Estado têm reduzido e restringindo as ações que dizem respeito à efetivação dos direitos sociais, inclusive a educação, alegando crises fiscais. Porém, a promulgação da Constituição Federal de 1988 e outras leis, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996), Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013) e o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), promoveram grandes reformas educacionais, com vistas a desenhar novas políticas educacionais para elevar o nível de escolarização da população brasileira. No entanto, temos que compreender a educação não somente como instrução da população, mas também como meio de emancipação do cidadão e contribuição para uma vivência crítica e participativa na sociedade. Assim, ações de acesso, permanência e êxito no processo formativo são necessárias e contribuem para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária e de um cidadão emancipado e crítico.

2.1 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Um grande marco da Educação Profissional e Tecnológica ocorreu em 2008, com a instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) e a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Atualmente, temos 38 IFs por todo território brasileiro. Ainda compõem a RFEPCT a Universidade Tecnológica Federal do Paraná; Centro Federal de Educação Tecnológica (Cefet) Celso Suckow da Fonseca, no Rio de Janeiro e Cefet de Minas Gerais; Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais e o Colégio Pedro II (BRASIL, 2008b).

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia têm como alguns de seus objetivos a oferta de EPT em todos os níveis e modalidades, para formar e qualificar cidadãos; desenvolver a EPT como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas por meio de pesquisas aplicadas e ações de extensão, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social local e regional; promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior (BRASIL, 2008b).

Também desde 2008, a Educação Profissional e Tecnológica conta com um capítulo exclusivo na atual LDB, sendo trazida como uma modalidade de educação, que se integra aos diferentes níveis e modalidades educacionais e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia (BRASIL, 2008a). Por se tratar de uma modalidade de educação, a EPT oferta cursos no âmbito da Educação Básica e da Educação Superior. A EPT abrange ainda os cursos de Formação Inicial e Continuada (Fic) e Qualificação Profissional (BRASIL, 2008a).

Em relação à Educação Básica, a EPT abrange os cursos de EPTNM, podendo estes ser integrados, concomitantes ou subsequentes à última etapa da Educação Básica. No tocante à Educação Superior, a EPT contempla os cursos de graduação tecnológicos e de pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*) (BRASIL, 2008a).

Acerca da criação e expansão dos IFs, Souza e Medeiros Neta (2021), demonstram que

[...] não podemos negar a capacidade de inclusão social e de desenvolvimento regional que os *Campi* dos Institutos Federais trazem para as áreas mais distantes do nosso país. Da mesma forma, não podemos desconsiderar a elevação do número de jovens de baixo poder aquisitivo que conseguem se matricular num curso técnico ou tecnológico nestas instituições, muitos por meio da política de cotas, ampliando os seus horizontes e os de suas famílias (SOUZA; MEDEIROS NETA, 2021, p. 115-116).

Por lei, os IFs devem ofertar 50% de suas vagas, para cursos da EPTNM, prioritariamente, na forma de cursos técnicos integrados ao ensino médio (BRASIL, 2008b). Os cursos integrados têm como público-alvo, os concluintes do ensino fundamental e visam ofertar uma educação profissional integrada ao ensino médio, na mesma instituição de educação, com uma matrícula única para o estudante. Os cursos concomitantes são para aqueles estudantes que vão ingressar ou já cursam a última etapa da educação básica, com matrículas distintas, uma para o ensino médio e outra para a educação profissional. Os cursos concomitantes podem ocorrer na mesma instituição de educação ou em instituições distintas. Para aqueles que já concluíram o ensino médio e desejam uma formação profissional técnica de nível médio, há os cursos subsequentes (BRASIL, 2008a).

O contexto de surgimento da EPT e alguns de seus desdobramentos posteriores mostram que, enquanto política pública no Brasil, a EPT foi, por muito tempo, classificada como uma política assistencialista, voltada para as classes menos favorecidas. Embora tenha sido pensada, inicialmente, para qualificar o cidadão para sua não marginalização, combatendo por meio da educação, a pobreza e a marginalidade, a EPT tem como finalidade uma educação integral do cidadão, que, além de prepará-lo e qualificá-lo para o mundo do trabalho, também dá a ele condições para sua cidadania e participação na sociedade (ALLAIN, WOLLINGER e MORAES, 2018).

O conceito de formação integral é, para Ciavatta (2005, p.85) a busca em “garantir ao adolescente, ao jovem e ao adulto trabalhador o direito a uma formação completa para a leitura do mundo e para a atuação como cidadão pertencente a um país, integrado dignamente à sua sociedade política”. A concepção de formação integrada visa superar a dualidade histórica entre preparar um cidadão para executar tarefas, daqueles capacitados para pensar, dirigir ou planejar as ações. Com isso, temos a necessidade de compreender de forma efetiva o que é a Educação Profissional e Tecnológica e seu espaço ocupado na política educacional brasileira, para olhar esta modalidade de educação com outro crivo.

Em relação ao cenário atual para a EPT, Souza e Medeiros Neta (2021) veem com preocupação algumas políticas adotadas, como a Reforma do Ensino Médio (Lei nº 13.415, de

16 de fevereiro de 2017), que criou itinerários formativos, remetendo a uma educação integral, mas não integrada e sinalizando uma aproximação com antigas apostas e práticas da EPT ao longo do século XX, tais como formar sujeitos capacitados para atendimento das demandas do capital. Para Viana (2016), o Ensino Médio

deve ser realizado de forma integrada através de um só currículo que contenha os conteúdos da educação geral e da formação profissional. Historicamente no Brasil várias modificações foram realizadas quanto à direção e aos objetivos do ensino médio, fato que requer atenção quanto à proposta de promover educação que viabilize a cidadania e transformação social, uma vez que essa não deve ser promotora de formação de mão de obra alheia à compreensão de mundo e programada para compor o mercado de trabalho (VIANA, 2016, p. 50-51).

Nesse sentido, nos cabe lutar por uma política de Ensino Médio que contribua para uma perspectiva cidadã e pela política de Educação Profissional e Tecnológica, que tem nos Institutos Federais, uma ampliação de acesso para a população a uma educação integrada, emancipadora e de desenvolvimento da sociedade.

3 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo é, em número de *campi*, o maior da RFEPCT. Presente em todas as regiões do território paulista, no ano de 2021, o IFSP ofertou 565 cursos, distribuídos em suas 37 unidades em funcionamento, tendo sido matriculados 56.493 estudantes e, quanto ao seu quadro de servidores, o IFSP possui 4.883 servidores, divididos em docentes, docentes substitutos e/ou temporários e Técnico-Administrativos em Educação (Taes) (Plataforma Nilo Peçanha - PNP, 2022).

A transformação do então Cefet São Paulo em Instituto Federal foi, para Ferreira, Andrade e Souza (2018), a mais marcante da instituição, pois, além de contribuir para o exercício profissional por meio da Educação Profissional e Tecnológica, o IFSP passou a ter a missão de abrigar políticas que estavam voltadas para a formação integral de seu estudante.

Cumprindo com o que dispõe na lei de criação dos IFs, o IFSP atua da educação básica (oferta de cursos Proeja-Fic fundamental e médio; Proeja médio; técnicos de nível médio integrados, concomitantes ou subsequentes ao ensino médio) à educação superior (cursos de licenciaturas, bacharelados, tecnologia e de pós-graduação). Dessa forma, o IFSP atende aos diversificados eixos tecnológicos e áreas de conhecimento. Ao privilegiar, na oferta de seus cursos, a formação integral do ser humano, o trabalho como princípio educativo, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e a verticalização curricular, o IFSP sintoniza-se com a diversidade e com uma visão progressista de mundo (IFSP, 2019).

Quanto ao acesso ao IFSP, para ingressar na instituição os candidatos participam de processo seletivo e, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), há reserva de 50% das vagas nos cursos da EPTNM e de educação superior (graduação) para estudantes oriundos da educação pública (BRASIL, 2012). Nos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, o IFSP adota normativas internas para reserva de vagas (IFSP, 2019).

Apesar de sua quantidade de *campi*, oferta de cursos e matrículas de estudantes, o IFSP apresenta algumas dificuldades, como sua expansão e interiorização pelo estado de São Paulo e os índices de evasão de seus estudantes.

Quanto à primeira, Daros (2013) e Ferreira, Andrade e Souza (2018) apontam que a expansão não foi proporcional ao aumento do quadro de servidores e instalações necessárias

para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Ferreira, Andrade e Souza (2018) sinalizam que a expansão e interiorização dos *campi* do IFSP, fizeram com que não houvesse tempo hábil para a realização de pesquisas eficientes sobre as demandas da comunidade, para a abertura de cursos que dialogassem com os arranjos produtivos locais. Para as autoras, a maioria dos cursos do IFSP foram abertos nas áreas que as equipes de implantação dos novos *campi* atuavam nas suas unidades de origem e que, a não oferta de cursos que dialogam com as necessidades da localidade é um dos pontos que implicam na evasão dos estudantes.

Acerca dos índices de evasão, Paula (2019) expõe que, o Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas da União, realizado na RFEPCT no ano de 2012, apontou que a evasão está relacionada a aspectos individuais, sociais e institucionais. Como dificuldades institucionais, são apontados como causas de evasão a heterogeneidade de níveis de ensino na RFEPCT; a diversidade de públicos atendidos, no que diz respeito a termos acadêmicos e sociais e a oferta de cursos especializados e de longa duração. Assim, Ferreira, Andrade e Souza (2018) nos lembram que

A evasão, quando não controlada, reduz o que era inicialmente investimento, e passa a ser prejuízo ao erário público, conseqüentemente para a sociedade. Por isso há necessidade de ações estratégicas efetivas que proporcionem as condições necessárias para a permanência do aluno na escola, até a conclusão do curso e, se possível, para motivar o prosseguimento em outros níveis (FERREIRA, ANDRADE e SOUZA, 2018, p. 13).

Enquanto direito social, o acesso à Educação e, também à Educação Profissional e Tecnológica, não é a realidade para parte da população brasileira. No entanto, Daros (2013, p. 44) nos mostra que “juntamente com a expansão das instituições federais de ensino, há um grande esforço dos órgãos governamentais em ampliar o acesso e permanência dos estudantes nas instituições, o que também se estende ao IFSP”. Porém, os índices de evasão nas instituições de educação, preocupam e, a fim de minimizar tais taxas, ações de permanência do estudante são necessárias.

Sendo assim, o IFSP compreende que a educação é meio para transformação e enriquecimento do conhecimento, com a capacidade de modificar a vida social do sujeito, atribuindo maior sentido e alcance ao conjunto da experiência humana. Dessa forma, a instituição tem buscado estruturar ações afirmativas, a exemplo da Política de Assistência Estudantil, para inclusão do estudante no ensino público gratuito e de qualidade que oferece (IFSP, 2019).

3.1 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFSP

A fim de conter os índices de evasão, principalmente àquelas relacionadas por questões de vulnerabilidade social, o IFSP executa, em âmbito institucional, sua Política de Assistência Estudantil, que “nor-teia a elaboração e a implantação de ações que promovam o acesso, a permanência e construção do processo formativo, contribuindo na perspectiva de equidade, produção de conhecimento e melhoria do desempenho escolar” (IFSP, 2015a, Art. 1º). Assim, a Pae tem a expectativa de contribuir para a garantia do direito à educação e permanência escolar do discente do/no IFSP.

A Política de Assistência Estudantil do IFSP, pautada nas diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil, possui três programas, que juntos, atendem os estudantes da instituição nas dez áreas propostas pelo Pnaes.

O Programa de Auxílio Permanência desenvolve ações de alimentação, apoio didático-pedagógico (material), creche, moradia, saúde e transporte, para os alunos em situação de vulnerabilidade social (IFSP, 2015a). Para o IFSP, a vulnerabilidade social é compreendida

[...] como as situações de desproteção, insegurança, riscos e instabilidade, causadas por pobreza, precariedade no trabalho, questões ligadas ao pertencimento espacial, étnico-racial, social e cultural, impedindo o acesso aos direitos sociais, aos serviços sociais básicos e aos bens materiais e culturais (IFSP, 2015a, Art. 20).

O Programa de Apoio ao Estudante Proeja atende aos estudantes desta modalidade, com ações de alimentação e transporte e, por fim, o Programa de Ações Universais é destinado ao atendimento de ações de cultura, esporte, inclusão digital e suporte às necessidades educacionais específicas, para todos os estudantes da instituição, independentemente de sua situação socioeconômica (IFSP, 2015a).

Uma das diretrizes da Pae do IFSP, é a descentralização de suas ações para os *campi* da instituição, sob orientação da Coordenadoria de Assistência Estudantil e de acordo com as normas legislativas em vigência. Quanto aos recursos orçamentários para execução desta política, os valores advêm da União e são repassados aos *campi*, para atendimento dos estudantes (IFSP, 2015a).

No IFSP, todas as ações de seus três programas da Política de Assistência Estudantil são realizadas por meio de auxílios financeiros, que são repassados aos estudantes atendidos nos programas da Pae (IFSP, 2015b). Nesse sentido, para Daros (2013) há uma “bolsificação” da Pae, ao qual a autora faz duras críticas, pois, essa bolsificação “nada mais é do que a transferência de renda realizada aos estudantes por intermédio dos auxílios alimentação, transporte, moradia, creche, dentre outros” (DAROS, 2013, p. 87). Para Daros (2013), o grande desafio da bolsificação de ações de Assistência Estudantil é o atendimento focalizado e não universalista das necessidades dos estudantes.

O caráter focalista visa o atendimento emergencial às necessidades dos estudantes, para que estes possam “manter-se” minimamente na cidade em que se situa a instituição de ensino. Além do mais, são selecionados os alunos com renda *per capita* baixa para receber as bolsas ou auxílios, o que evidencia o aspecto segmentário das ações. O caráter universal da Assistência Estudantil possibilita que o atendimento aos estudantes seja ampliado, as ações não são traduzidas apenas em programas de bolsas e auxílios, mas em projetos ampliados de Assistência Estudantil, como a construção de moradias e restaurantes universitários, que possibilitam o atendimento de maior número de estudantes (DAROS, 2013, p. 87).

Essa “bolsificação” faz com que, para alguns, as ações de assistência estudantil sejam aproximadas da Política Nacional de Assistência Social. Quanto a isso, Paula (2019) esclarece que, ainda que ações de assistência estudantil

[...] conserve traços característicos dos programas governamentais de transferência de renda tais como seletividade, focalização, repasse financeiro, entre outros, ressalta-se que a Assistência Estudantil não está vinculada à Política da Assistência Social, não está submetida aos preceitos e regulamentações da Lei Orgânica da Assistência Social e, portanto, deve ser considerada como uma política educacional, voltada à democratização das condições de permanência e êxito dos alunos (PAULA, 2019, p. 25, grifo nosso).

Também em Daros (2016) temos que, o Programa Nacional de Assistência Estudantil, que direciona a Pae executada no IFSP, não coloca as ações de assistência estudantil como uma política prioritária e exclusiva para determinado público. Assim, um grande desafio é a

construção de uma política de “assistência estudantil ampliada” em detrimento de uma “assistência estudantil focalizada”.

O atendimento e acompanhamento dos estudantes, independente da concessão de bolsas e auxílios, sobretudo com o objetivo de formar integralmente os estudantes para a vida social crítica, contribui para a formação de estudantes socialmente ativos, assim como colabora com a construção da identidade da Assistência Estudantil como uma política educacional de caráter universal, a política de Assistência Estudantil para todos e não para um grupo selecionado como "vulnerável" (DAROS, 2016, p. 41).

Assim sendo, a Política de Assistência Estudantil do IFSP tem que estar além de minimizar a evasão de seus estudantes, principalmente por questões de vulnerabilidade social, ainda que isso seja de suma importância. Cabe também à Pae fazer com que o estudante vislumbre esta política como uma forma de acesso ao seu direito educacional, contribuindo em uma perspectiva de formação cidadã e crítica.

4 O CAMPUS AVANÇADO ILHA SOLTEIRA E SUA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O *Campus* Avançado Ilha Solteira do IFSP foi autorizado a funcionar no ano de 2015, no entanto, desde 2014 já se iniciava a implantação da unidade, tendo em vista a oferta de cursos Fic para a população (IFSP-IST, 2018). O município de Ilha Solteira está localizado a noroeste do estado de São Paulo, na divisa com o estado de Mato Grosso do Sul e conta, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com uma população aproximada de 26.886 habitantes (IBGE, 2021).

A Portaria MEC nº 1.291/2013, definiu como *campus* avançado aqueles

[...] vinculado administrativamente a um *campus* ou em caráter excepcional, à Reitoria, e destinado ao desenvolvimento da educação profissional por meio de atividades de ensino e extensão circunscritas a áreas temáticas ou especializadas, prioritariamente por meio da oferta de cursos técnicos e de cursos de formação inicial e continuada (BRASIL, 2013, Art. 3º, inciso II, grifo nosso).

Após a autorização de funcionamento, no ano de 2016, o *Campus* Avançado Ilha Solteira ofertou vagas para o curso Técnico em Edificações concomitante/subsequente ao Ensino Médio. Novas vagas foram ofertadas nos anos de 2017 e 2018. Ainda no ano de 2018, houve o início de oferta de dois cursos técnicos integrados ao ensino médio: Desenho de Construção Civil e Edificações (IFSP-IST, 2018).

Cumprindo com o determinado na Portaria MEC nº 1.291/2013, o IFSP-IST atua na oferta de educação profissional técnica de nível médio para a população ilhense e sua região, tendo matriculado 218 estudantes em seus cursos técnicos no ano de 2019 e 228 estudantes no ano de 2020 (MARQUES, 2022, p. 118).

Em relação à Política de Assistência Estudantil, o IFSP-IST realiza ações desde 2017, executando no *campus*, os Programas de Auxílio Permanência e de Ações Universais, cujas ações são baseadas nas orientações e normativas legais do IFSP.

Por se tratar de um *campus* avançado e ter um quadro de servidores reduzido, se comparado a outros *campi* dentro do próprio IFSP, a unidade de Ilha Solteira não possui o Assistente Social em seu quadro de servidores Taes. Nos *campi* em que há este profissional,

normalmente, são eles que estão à frente das ações da Política de Assistência Estudantil (MARQUES, 2022).

Para sanar tal dificuldade e proporcionar o atendimento dos estudantes nas ações de Assistência Estudantil, que lhes é de direito, no IFSP-IST há a Comissão de Análise de Assistência Estudantil (CAAE). A CAAE é composta por diversos servidores, principalmente ocupantes de cargos técnico-administrativos em educação e, na instituição, é responsável por desenvolver atividades de análise de dados e informações e propor a destinação de recursos da Pae. Atualmente, percebe-se que a CAAE tem se restringido à realização de serviços burocráticos relacionados à Pae, tais como um amplo planejamento organizacional das ações, com abertura dos editais de inscrição para os programas de auxílio permanência e ações universais, recolhimento de documentos, análise econômica, divulgação aos estudantes, elaboração de planilhas para pagamento dos auxílios estudantis, monitoramento da frequência dos estudantes e dos recursos da Pae.

A fim de se aproximar dos estudantes beneficiados pela Pae no IFSP-IST, durante o processo inicial de pesquisa verificou-se a necessidade de se observar a percepção dos estudantes deste *campus* quanto à Pae que é executada. Para a coleta de dados deste estudo, optou-se por analisar as respostas dos estudantes do IFSP-IST ao questionário aplicado anualmente pelo IFSP, que avalia a Política de Assistência Estudantil (Quest-Pae/IFSP) da instituição, dos anos de 2019 e 2020. Tais dados foram disponibilizados via pedido ao Serviço de Informação ao Cidadão e os respondentes não são identificados, há apenas a indicação do *campus* em que o estudante está matriculado. Sendo assim, após a disponibilização das informações, foram filtradas somente as respostas relacionadas ao IFSP-IST.

De posse dos dados filtrados e baseando-se nos fundamentos de Marconi e Lakatos (2003), foram realizados os processos de codificação dos dados, atribuindo às informações códigos de presenças e ausências e sua tabulação manual. Para posterior análise, foi utilizada uma descrição quantitativa dos dados, traçando um panorama entre os dados analisados, sua interpretação e explicação que dialogam com os aportes teóricos deste estudo. A seguir, trazemos uma síntese do que as respostas dos estudantes nos indicam.

5 AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO CAMPUS AVANÇADO ILHA SOLTEIRA: O QUE DIZEM OS ESTUDANTES

A Política de Assistência Estudantil do IFSP-IST atendeu 65 estudantes no Programa de Auxílio Permanência em 2019 e 96 estudantes no ano de 2020. Em relação ao Programa de Ações Universais, foram atendidos 110 estudantes em 2019 e 43 estudantes em 2020 (MARQUES, 2022).

Acerca do Quest-Pae/IFSP, no ano de 2019, 32 estudantes responderam ao questionário e, no ano de 2020, este número foi de 34 estudantes, sendo, quase sua totalidade, de estudantes atendidos pelo Programa de Auxílio Permanência. Nos dois anos, as respostas foram somente de estudantes matriculados em cursos técnicos integrados ao ensino médio, no entanto, em 2019 e 2020, havia estudantes do curso Técnico em Edificações concomitante/subsequente ao Ensino Médio que recebiam auxílios estudantis, uma vez que, também eram público-alvo das ações da Pae no IFSP-IST (MARQUES, 2022).

Tais informações demonstram, em um primeiro momento, que nem todos os estudantes beneficiados com auxílios estudantis responderam ao Quest-Pae/IFSP. Caso houvesse um maior número de respondentes, provavelmente, teria-se maiores contribuições para melhora das ações de assistência estudantil no IFSP-IST. Além disso, a baixa

participação nas respostas ao Quest-Pae/IFSP podem influenciar nas análises, uma vez que os resultados das amostras podem não corresponder à realidade.

Marques (2022) observa a percepção que os estudantes do IFSP-IST têm sobre a Política de Assistência Estudantil e seus programas: 50% dos estudantes respondentes ao Quest-Pae/IFSP no ano de 2019 apontaram a Pae como uma política pública que tem como fundamento, o direito à educação; porém, os outros 50% observam a Pae como uma ajuda financeira do IFSP (MARQUES, 2022, p. 131-132). Na avaliação de 2020, 18 estudantes apontaram compreender a assistência estudantil como uma política pública que tem como fundamento o direito à educação, 13 enxergam como uma ajuda financeira do IFSP e 3 não sabem o que é a Assistência Estudantil (MARQUES, 2022, p. 140). Análises da Política de Assistência Estudantil do/no IFSP no período de 2013 a 2017, demonstram que muitos estudantes da instituição ainda veiculam a Pae somente como uma ajuda financeira (IFSP, 2017; 2018). Ao realizar as ações da Pae como auxílios financeiros, há uma redução desta política como uma “bolsa” para auxílio nos estudos. Os olhares dessa “bolsificação” são discutidos por Daros (2013) e foram apresentados anteriormente. Nesse sentido, há, nas linhas invisíveis, uma indicação que os estudantes não compreendem completamente sobre seus direitos sociais, sobretudo à educação, e os meios para garanti-los. Com isso, reafirmamos a importância da educação como condição indispensável para a formação integral do sujeito.

Um outro ponto que desperta a atenção é quanto ao fato de estudantes beneficiados pela Pae não saberem o que é esta política. Nesse sentido, percebe-se a necessidade da CAAE não realizar somente tarefas burocráticas, mas também se aproximar dos estudantes para, em conjunto com eles, construir a compreensão sobre a importância das políticas públicas para o processo formativo e de cidadania. Dessa forma, a CAAE precisa se afirmar como espaço de referência da Pae no IFSP-IST e contribuir para o processo educativo dos estudantes da instituição, uma vez que

[...] com a progressiva expansão da escolarização, percebe-se que, mais do que ser instruída por professores, a população precisa ser educada por educadores, compreendendo-se que todos os que têm presença permanente no ambiente escolar, em contato com os estudantes, são educadores, independentemente da função que exerçam (BRASIL, 2004, p. 16).

Embora a CAAE apresente pontos a serem aprimorados, principalmente no que diz respeito a afirmação de seu papel como instância educadora dentro do IFSP-IST, as análises do Quest-Pae/IFSP permitiram observar que, tanto em 2019, quanto em 2020, os estudantes não relataram dificuldades, no sentido de atendimento dos servidores da comissão e acolhimento de suas dúvidas (MARQUES, 2022). Porém, os estudantes demonstram não compreender a estrutura organizacional do IFSP-IST ao indicarem ter sido atendidos por profissionais inexistentes no *campus*, a exemplo do Assistente Social (MARQUES, 2022).

Um aspecto positivo das análises, é que os estudantes atribuem mais relevância para alguns auxílios da Política de Assistência Estudantil, tais como o auxílio material (denominado no IFSP de apoio didático-pedagógico), alimentação e transporte. Marques (2022) observa que nos anos de 2019 e 2020, os estudantes indicaram ter utilizado os auxílios estudantis para compra dos materiais solicitados pelos docentes, ajuda financeira aos familiares e melhora da alimentação. Tais indicações aproximam os estudantes do IFSP-IST dos estudantes do IFSP - *Campus* Avançado São Miguel Paulista, conforme os estudos de Norberto (2020), que identificou junto aos estudantes daquele *campus* que os auxílios estudantis complementam a renda familiar, possibilitando a permanência dos estudantes na instituição.

Quanto à permanência dos estudantes durante o ano de 2019, todos tinham a intenção de continuar seu processo de formação no IFSP-IST no ano de 2020 (MARQUES, 2022). Em 2020, os estudantes do IFSP-IST demonstraram que a Pae - embora vista por muitos somente como uma ajuda financeira - contribuiu para sua permanência na instituição, pois, ao receber os auxílios estudantis, os estudantes puderam permanecer mais tempo na escola e desenvolver outras atividades além do ensino (MARQUES, 2022).

Em suma, as análises do Quest-Pae/IFSP 2019 e 2020 demonstraram algumas lacunas a serem preenchidas no IFSP-IST, para aprimoramento das ações de assistência estudantil no *campus*, tais como a ampliação da compreensão da Pae como política educacional, conhecimento do quadro de servidores do IFSP-IST e dos executores da Pae na instituição, além da aproximação da CAAE com os estudantes. Por outro lado, percebeu-se que os auxílios estudantis contribuem para maior permanência dos estudantes no *campus* em questão.

Desse modo, ouvir as percepções dos estudantes e inseri-los nas discussões acerca da Política de Assistência Estudantil no IFSP-IST são os pontos de destaque, uma vez que, a aproximação com os estudantes poderia trazer maior compreensão e comprometimento dos alunos e alunas para melhoria da Pae no *campus*. A fim de estreitar esse laço entre CAAE/estudante, uma ação local da comissão para escuta dos alunos e alunas beneficiados pela Pae também auxiliará o monitoramento e avaliação da CAAE nas suas ações.

Enquanto espaço educativo, o IFSP-IST pode também ampliar as discussões com sua comunidade sobre seus direitos sociais, direito a uma Educação Profissional Técnica de Nível Médio de qualidade e ação cidadã para garantia e uso do direito que lhes é posto.

6 CONCLUSÕES

Para fins de conclusão, podemos dizer que as discussões tecidas neste artigo estão longe de serem finalizadas. As informações apresentadas nos dão o sinal que a compreensão do direito à educação e as formas de sua garantia ainda precisam ser melhor discutidas junto à comunidade. Trouxemos aqui acerca do direito educacional, sobretudo ao direito à uma Educação Profissional e Tecnológica, que tem nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, suas principais ações.

As políticas governamentais que versam sobre este direito educacional, estão tendendo ao retorno de uma educação profissional dual e não integrada, como deve ser. Como colocado, uma educação integral visa, acima de tudo, formar cidadãos para sua emancipação e vivência crítica na sociedade e, uma concepção de educação cidadã, deve se afastar de modelos pedagógicos padronizados e excludentes, e ser favorável a um ambiente de aprendizagens colaborativas e interativas (BRASIL, 2004). Nesse sentido, o direito à educação está diretamente ligado ao reconhecimento das garantias desse direito.

No tocante à permanência e êxito, vemos que ações de Assistência Estudantil, em específico as executadas no IFSP e em seu *Campus* Avançado Ilha Solteira, tem como objetivo contribuir para a formação desse cidadão integral e crítico, além de contribuir para sua permanência e conclusão no processo formativo. No IFSP-IST vemos que há necessidade de revisão das ações inerentes à Política de Assistência Estudantil, para uma melhor compreensão e ampliação desta ação educacional junto a sua comunidade. Tais ações devem partir tanto da CAAE quanto dos estudantes, uma vez que a Pae só será executada com sucesso se houver parceria entre os sujeitos participantes da política. Como encaminhamento, sugerimos, para discussões futuras, a construção de um projeto de intervenção institucional, de forma sistematizada, que permita a Comissão de Análise de Assistência Estudantil do

IFSP-IST, uma escuta de seus estudantes, no que se relaciona à Pae e aos seus direitos sociais, em específico, o direito à educação, produzindo elementos que possam contribuir para as decisões da gestão do IFSP-IST.

REFERÊNCIAS

ALLAIN, Olivier; WOLLINGER, Paulo; MORAES, Gustavo Henrique. **A História, estrutura e políticas da educação profissional no Brasil**. Florianópolis, Instituto Federal de Santa Catarina, 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 abr. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 30 abr. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 30 abr. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008**. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, [...], para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Brasília, DF: Presidência da República. 2008a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm. Acesso em: 30 abr. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia [...]. Brasília, DF: Presidência da República. 2008b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11892.htm. Acesso em: 30 abr. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. Acesso em: 02 jan. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, [...], e 11.494, de 20 de junho 2007, [...], a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, [...]; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm. Acesso em: 29 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007**. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil. Brasília, DF. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf. Acesso em 05 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Portaria nº 713, de 8 de setembro de 2021**. Altera Portaria MEC nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e Colégio Pedro II, define parâmetros e normas para a sua expansão e dispõe sobre a criação e implementação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dos Centros Federais de Educação Tecnológica e do Colégio Pedro II. Brasília, 2021a. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-713-de-8-de-setembro-de-2021-343837861>. Acesso em 07 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Portaria nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013**. Estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e define parâmetros e normas para sua expansão. Brasília, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/41001-por-1291-2013-393-2016-setec-pdf/file>. Acesso em 07 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Por uma política de valorização dos trabalhadores em educação**: em cena, os funcionários da escola. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/em_cena.pdf. Acesso em: 17 out. 2022.

CIAVATTA, Maria. A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade. In: FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise (Orgs.). **Ensino médio integrado**: concepção e contradições. São Paulo: Cortez, 2005. p. 83-105.

DAROS, Michelli Aparecida. A evasão escolar no IFSP: elementos para reflexão. **Conexões Ciência e Tecnologia**. Fortaleza, v. 10, n. 1, p. 32 - 43, mar. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.21439/conexoes.v10i1.792>. Acesso em 05 nov. 2021.

DAROS, Michelli Aparecida. **O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, a evasão escolar e a atuação do Serviço Social**: uma experiência em construção (2008-2013). 184 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.

FERREIRA, Sandra Lúcia; ANDRADE, Andrea de; SOUZA, Fernanda Evelin Camarço de. Reflexões sobre a expansão dos Institutos Federais no estado de São Paulo. **Jornal de Políticas Educacionais**, v.12, n.2, 31 janeiro 2018, p.1-19.

FONAPRACE – Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (Org.). **FONAPRACE - Revista Comemorativa 25 Anos**: histórias, memórias e múltiplos olhares. Universidade Federal de Uberlândia - UFU, PROEX: 2012. 212p.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Ilha Solteira**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/ilha-solteira/panorama>. Acesso em: 27 nov. 2021.

IFSP – Instituto Federal de São Paulo. **PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023**. Disponível em: https://ifsp.edu.br/images/pdf/PDI1923/PDI-2019-2023_Aprovado-CONSUP-12.03.2019-valendo.pdf. Acesso em: 04 maio 2020.

IFSP - Instituto Federal de São Paulo. **Pesquisa sobre a Política de Assistência Estudantil 2016 e 2017**. 2018. 39p. Disponível em: <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/42-assuntos/ensino/1698-dados-assistencia-estudantil>. Acesso em: 05 ago. 2021.

IFSP - Instituto Federal de São Paulo. **Relatório da Política de Assistência Estudantil – 2013/2015**. 2017. 48p. Disponível em: <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/121-assuntos/ensino/ensino-botao/155-assistenci-estudantil>. Acesso em: 05 abr. 2021.

IFSP - Instituto Federal de São Paulo. **Resolução nº 41, de 2 de junho de 2015**. Altera a Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. 2015a. Disponível em: https://ist.ifsp.edu.br/site/images/Documentos2020/AssistenciaEstudantil/Resoluo_41_2015_Assistencia_Estudantil.pdf. Acesso em: 05 maio 2020.

IFSP - Instituto Federal de São Paulo. **Resolução nº 42, de 2 de junho de 2015**. Altera a Normatização dos Auxílios da Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. 2015b. Disponível em: https://ist.ifsp.edu.br/images/Documentos2020/AssistenciaEstudantil/Resoluo_42_2015_Assistencia_Estudantil.pdf. Acesso em: 05 maio 2020.

IFSP-IST – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Avançado Ilha Solteira. **PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023 – Câmpus Avançado Ilha Solteira**. 2018, 65p.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2003, 5ª ed.

MARQUES, Carla Rubia. **Política de assistência estudantil: o direito ao acesso, a permanência e ao êxito no ensino médio**. 199 f. Dissertação (Mestrado Profissional Formação de Gestores Educacionais,) – Universidade Cidade de São Paulo, São Paulo, 2022.

NORBERTO, Juliana Alvim. **Política de Assistência Estudantil no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo**: percepções de alunos sobre acesso e permanência. 101 f. Dissertação (Mestrado Profissional Formação de Gestores Educacionais) – Universidade Cidade de São Paulo, São Paulo, 2020.

PAULA, Livia Pereira de. **Percepções da equipe sociopedagógica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo sobre o acompanhamento de alunos em situação vulnerável**. 119 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Cidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

PNP – **Plataforma Nilo Peçanha**. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pnp>. Acesso em 28 dez. 2022.

SAVELI, Esméria Lourdes. A educação obrigatória nas constituições brasileiras e nas leis educacionais delas derivadas. **Revista Contrapontos – Eletrônica**, Itajaí, vol. 10, n. 2, p.129-146, mai.-ago. 2010.

SAVIANI, Dermeval. Vicissitudes e perspectivas do direito à educação no Brasil: abordagem histórica e situação atual. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 34, n. 124, p.743-760, jul.-set. 2013.

SOUZA, Francisco das Chagas Silva; MEDEIROS NETA, Olivia Morais de. Educação Profissional e Tecnológica no Brasil no século XXI: expansão e limites. **Educação Profissional e Tecnológica em Revista**, [S. l.], v. 5, n. 2, p. 109-125, 2021. Disponível em: <https://ojs.ifes.edu.br/index.php/ept/article/view/1222> . Acesso em: 3 dez. 2021.

TEIXEIRA, Maria Cristina. O direito à educação nas Constituições brasileiras. **Revista do Curso de Direito**, v. 5, n. 5, p. 146-168, 2008.

VIANA, Daniella Araujo Facchini. **O Programa de Assistência Estudantil e a cidadania: perspectivas dos alunos do ensino técnico integrado ao médio**. 201 f. Dissertação (Mestrado em Educação, Ambiente e Sociedade) – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino, São João da Boa Vista, 2016.

VIEIRA, Sofia Lerche. A educação nas constituições brasileiras: texto e contexto. **R. bras. Est. pedag.**, Brasília, v. 88, n. 219, p. 291-309, maio/ago. 2007.